



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Ata N° 0281/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada aos vinte de junho de dois mil e vinte quatro (20/06/2024), às 09h, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, localizada na Praça Professor Joaquim Alves, n° 50, Centro de Jardim-CE. A reunião contou com a presença do Presidente do CMAS Taciano Alves Monte e demais conselheiros. Iniciando com a fala da senhora Iracema Tavares, Assistente Social e Técnica de Gestão, que ao cumprimentar a todos, informou a pauta da reunião e em seguida realizou a apresentação do Relatório de Monitoramento do Plano de Providências do Município de Jardim explicando que este Plano de Providências foi pactuado entre a SEDEST e a Secretaria da Proteção Social – SPS, em 06 de junho de 2023 com o objetivo de superar dificuldades encontradas na gestão para execução dos recursos do cofinanciamento estadual, mas especificamente, o recurso cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que no período constava um saldo de R\$ 214.134,62 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Relatando que apesar das dificuldades encontradas, como a morosidade em licitações e revisão do orçamento, a SEDEST conseguiu superá-las. No entanto, com relação à execução do saldo do recurso disponível cofinanciado pelo FEAS para o PAIF, ainda não foi possível alcançar o objetivo que se propôs o Plano de Providência, pois conforme apresentado no balancete da conta o saldo existente em 18 de junho de 2024 é de R\$ 163.539,16 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) ainda considerado alto. A gestão municipal planeja reduzir esse saldo ao longo de 2024, com um novo plano de aplicação dos recursos, o que vai implicar na redução do valor do saldo apresentado. Após essa explicação, a Sra. Iracema, apresentou uma tabela detalhando o saldo na conta PAIF (16.983-8) proveniente de Recurso Alocado em 31/05/2023 no valor de R\$ 214.134,62 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); os Recursos Recebidos Pós Plano de Providência (de Junho à Dezembro de 2023) no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Rendimentos, no valor de 20.381,52



33 (vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e centavos); Recursos Executados
34 em 2023 no valor de R\$ 77.883,04 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e
35 quatro centavos); Saldo em 31/12/2023 no valor de 198.996,77 (cento e noventa e oito
36 mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); Recursos Recebidos em
37 2024 no valor de 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); Rendimentos, no valor
38 de 6.026,39 (seis mil, vinte seis reais e trinta e nove centavos); Recursos Executados em
39 2024 no valor de R\$ 79.284,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e o
40 Saldo em 18/06/2024 no valor de 163.539,16 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e
41 trinta e nove reais e dezesseis centavos). Assim como o saldo na conta 16.984-6 dos
42 Benefícios Eventuais – BE proveniente de Recurso Alocado em 31/05/2023 no valor de
43 R\$ 9.930,39 (nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos); os Recursos
44 Recebidos Pós Plano de Providência (de Junho à Dezembro de 2023) no valor de
45 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); Rendimentos, no valor de R\$ 1.239,05
46 (mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos); Recursos Executados em 2023 no
47 valor de R\$ 16.134,00 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro); Saldo em 31/12/2023 no
48 valor de R\$ 10.719,27 (dez mil, setecentos e dezenove reais e vinte sete centavos);
49 Recursos Recebidos em 2024 no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta
50 reais); Rendimentos, no valor de R\$ 168,38 (cento e sessenta e oito reais e trinta e oito
51 centavos); Recursos Executados em 2024 no valor de R\$14.994,00 (quatorze mil,
52 novecentos e noventa e quatro reais) e o Saldo em 18/06/2024 no valor de R\$ 1.143,65
53 (mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Posteriormente, realizou
54 a apresentação do Quadro da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento
55 Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do ano de
56 2023 a serem executados em 2024, ressaltando que se trata de uma meta prevista para
57 execução. O saldo em conta em 31/12/2023 era de R\$ 198.996,77 (cento e noventa e
58 oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) esse mesmo valor
59 foi reprogramado para o ano de 2024 para ser gasto em ações/atividades no âmbito do
60 PAIF tais como: realização de cursos para famílias dos CRAS com período previsto
61 para a execução (junho à dezembro de 2024), aquisição de material de consumo e
62 contratação de Pessoa Jurídica ambos com período previsto para a execução (janeiro à
63 dezembro de 2024). A Estimativa de Custo Prevista é de 68.244,00 (sessenta e oito mil,
64 duzentos e quarenta e quatro reais) para realização dos cursos; 49.952,77 para aquisição

65 de material de consumo e 80.800 para contratação de Pessoa Jurídica. Em seguida,
66 realizou a apresentação do Quadro da Reprogramação dos Recursos do
67 Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais do ano de 2023 a serem executados
68 em 2024. O saldo em conta em 31/12/2023 era de R\$10.719,27 (dez mil, setecentos e
69 dezenove reais e vinte sete centavos) valor disponível a ser reprogramado que será
70 executado com aquisição de Kits Natalidade e Auxílio Funeral entre os meses de janeiro
71 a julho de 2024, com estimativa de custo de R\$ 2.739,27 (dois mil, setecentos e trinta e
72 nove reais e vinte sete centavos) para aquisição de 17 Kits Natalidade e R\$ 7.980,00
73 (sete mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição de 6 Auxílios Funeral. Após
74 apresentação detalhada, o Relatório de Monitoramento do Plano de Providências, o
75 Quadro da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual PAIF e o
76 Quadro da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios
77 Eventuais foram aprovados pelos conselheiros presentes. Ainda foi pauta da reunião a
78 Portaria N° 391/2023 da Secretaria da Proteção Social, que Regulamenta o
79 Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a
80 Transferência de Recursos na Modalidade Fundo a Fundo, informado no Art. 34,
81 Parágrafo Único, que os gestores deverão transferir os recursos existentes nas contas
82 vinculadas aos serviços para pessoa idosa e com deficiência para a conta do Bloco de
83 Financiamento correspondente da Proteção Social Básica. O Art. 35 da referida Portaria
84 complementa que o gestor que decidir pela NÃO utilização dos recursos existentes nas
85 contas anteriores à publicação desta portaria, ou ainda, não transferir os recursos para as
86 novas contas dos Blocos de Financiamento, deverá devolver os saldos ao Fundo
87 Estadual de Assistência Social. Consultado o saldo da conta 20351-3, consta o valor de
88 R\$ 2.961,78 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).
89 Assim, foi decidido que o valor será transferido para conta PAIF como autoriza a
90 referida portaria. Também foi informado sobre a Emenda Parlamentar Impositiva n°
91 202443030016, intermediada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, na
92 modalidade de aplicação Fundo a Fundo, no Grupo de Natureza de Despesa (GND 3).
93 Explicou-se que essa emenda foi destinada às APAEs de diversos municípios do Estado
94 do Ceará, incluindo o município de Jardim, com o objetivo de estruturar a Rede de
95 Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Valor de
96 R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Por esse motivo, é dispensado chamamento